08538

AGENTE DE SÁUDE DO BRASIL



MANUAL DO BIOMÉDICO

HISTÓRIA, ATUAÇÃO, IMPORTÂNCIA PARA A SAÚDE, PARA EDUCAÇÃO E PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA.







BIOMÉDICO

UM PROFISSIONAL A SERVIÇO DA SAÚDE E DA CIÊNCIA



Um profissional da área da saúde com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitado a atuar em todos os níveis do sistema de saúde.

PRINCÍPIOS

Ética, respeito ao ser humano e rigor científico: esses são os princípios que norteiam a rotina de trabalho de BIOMÉDICO.

MULTIPROFISSIONALIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE

Trabalhando de forma integrada com os demais profissionais da área e com as várias instâncias do complexo sistema de saúde, o BIOMÉDICO atua como agente transformador da realidade em beneficio da coletividade.

ATENÇÃO À SAÚDE

Atuando em equipe com os colegas da área, o BIOMÉDICO desenvolve ações para a promoção e reabilitação da saúde, bem como para prevenção de doenças, sempre observando os princípios da ética/bioética e os padrões da qualidade.

A atenção à saúde deve ser entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

Os cuidados para com a saúde não se encerram com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, tanto em nível individual como coletivo.

Sendo capaz de pensar criticamente, o BIOMÉDICO analisa os problemas da sociedade e propõe soluções que devem considerar o contexto social, econômico, político, cultural, ambiental, biológico e ecológico das pessoas, do local e do momento.

TRANSDISCIPLINARIDADE

Atuando num ambiente dinâmico,

multiprofissional e multidisciplinar como a área da saúde, onde tudo é urgente, e as decisões devem ser tomadas rapidamente, o BIOMÉDICO vai além de suas competências técnico-científicas. Um profissional da saúde como o BIOMÉDICO tem de tomar várias decisões diariamente. Capacidade de iniciativa, proatividade, empatia, comunicação verbal e escrita, são habilidades que os estudantes do curso de BIOMEDICINA aprendem a desenvolver no decorrer de sua vida acadêmica para colocá-los em prática na vida profissional.

Conflitos entre pessoas, escassez de materiais e imprevistos, são exemplos de situações que fazem parte da rotina de um BIOMÉDICO, exigindo céleres providências.

Avaliar, sistematizar e decidir quanto ao uso apropriado de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos, de práticas, bem como gerenciar a força de trabalho, dos recursos materiais e de informação para garantir a eficácia e eficiência dos trabalhos também são atribuições do BIOMÉDICO.

EMPREENDEDORISMO

Imbuídos do espírito de liderança, do conhecimento gerencial, técnico e científico, a transição para o empreendedorismo é um passo.

Muitos profissionais lançam-se como empreendedores, assumindo os riscos econômicos da empreitada, gerando empregos inclusive para os próprios colegas de profissão.

Esse é, em linhas gerais, o perfil do BIOMÉDICO que você passará a conhecer melhor nas próximas páginas.

ÍNDICE

02

Biomédico. Um Profissional a Serviço da Saúde e da Ciência 04

Regulamentação da Profissão de Biomédico

05

IES que oferecem o Curso de Biomedicina no Brasil em cada Estado

08

Perfil do Curso

10

Atividades que o Biomédico pode realizar

17

As principais dúvidas sobre a atuação do Biomédico

21

Conselhos, Associações e Sindicatos 22

Conselho Federal de Biomedicina - CFBM 23

CRBM-1ª Região

24

CRBM-2ª Região CRBM-3ª Região 25

CRBM-4ª Região (Sob Intervenção do CFBM) 26

Fontes de Informação

REGULAMENTAÇÃO DA

PROFISSÃO DE BIOMÉDICO

Após amplas discussões no Congresso Nacional, a profissão de Biomédico foi regulamentada pela Lei 6.684, de 03/9/79 e Decreto nº 88.439, de 28/6/83. A mesma lei criou o Conselho Federal de Biomedicina – CFBM e os Conselhos Regionais de Biomedicina – CRBMs, com o objetivo de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de Biomédico.

Hoje, a área de atuação do Biomédico é ampla e o profissional pode se formar em várias habilitações, todas regulamentadas pelo Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

Pesquisadores brasileiros da área de Biomedicina têm se destacado em estudos de repercussão mundial, como o Projeto Genoma Humano.

Existem em todo o país cerca de 5.000 (cinco mil) laboratórios de análises clínicas e citologia, cuja responsabilidade técnica é exercida por biomédicos. Há no Brasil, hoje, mais de 30.000 (trinta mil) biomédicos em atividade.

ESCOLAS E PERFIL DO CURSO DE BIOMEDICINA

Criada pelos Ministros da Educação, da Saúde e do Trabalho, a diretriz do curso era voltada para a formação de professores para as disciplinas básicas dos cursos médicos.

Com um currículo forte, as Universidades e Faculdades pioneiras na implantação dos cursos motivaram seus egressos a se estabelecerem em diversos campos de atuação na área médica, especialmente em análises clínicas e citologia oncótica.

As instituições de ensino acreditaram no perfil desse novo profissional e investiram em suas grades curriculares proporcionando aos alunos condições de formação e especialização em quase 40 habilitações na docência e na saúde.

AS PIONEIRAS DA BIOMEDICINA

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Universidade Federal do Pará - UFPA

Escola Paulista de Medicina - ESPM/ UNIFESP Universidade de São Paulo - USP, campus Ribeirão Preto

Universidade Estadual Paulista, campus Botucatu

Centro Universitário Barão de Mauá, em Ribeirão Preto/SP

Organização Santamarense de Educação e Cultura - OSEC, hoje Universidade de Santo Amaro - UNISA/SP

Universidade de Mogi das Cruzes/SP

Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP/SP

Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

Os cursos de Biomedicina cresceram, e muito, nos últimos anos. Na época da regulamentação não existiam cursos no Rio Grande do Sul, Bahia e Minas Gerais, por exemplo. Hoje, todos os Estados da Federação, com exceção de Roraima, mantêm o tradicional curso de Biomedicina ampliando o quadro de profissionais no país.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE OFERECEM O

CURSO DE BIOMEDICINA NO BRASIL EM CADA ESTADO



ACRE - AC

Faculdade Meta - FAMETA

ALAGOAS - AL

Centro de Estudos Superiores de Maceió - CESMAC Faculdade Integrada Tiradentes - FITS

AMAPÁ - AP

Faculdade SEAMA - SEAMA

AMAZONAS - AM

Faculdade Literatus - FAL Universidade Paulista - UNIP

BAHIA - BA

Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - EBMSP

Faculdade de Guanambi
Faculdade Delta - FACDELTA
Faculdade de Tecnologia e Ciências - FTC
Salvador
Universidade Católica de Brasília - UCB
Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
Universidade Paulista - UNIP
Faculdades Integradas - ICESP
Faculdade Anhanguera

CEARÁ - CE

Faculdade Católica Rainha do Sertão - FCRS Faculdade de Ciências Aplicadas Doutor Leão Sampaio - FLS Faculdade de Tecnologia Intensiva - FATECI Faculdade Maurício de Nassau de Fortaleza - FMN Fortaleza

DISTRITO FEDERAL - DF

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - FAC São Luís

ESPÍRITO SANTO - ES

Faculdade de Ciências Biomédicas do Espírito Santo Faculdade do Espírito Santo

GOIÁS - GO

Faculdade Anhanguera de Anápolis
Faculdade Alfredo Nasser - FAN
Faculdade Padrão
Pontificia Universidade Católica de Góias
- PUC - GO
Universidade Paulista – UNIP
Universidade Católica de Goiás - UCG
Universidade Federal de Goiás - UFG campus Goiânia
Universidade Federal de Goiás - UFG campus Jataí
Centro Universitário de Desenvolvimento
do Centro-Oeste - UNIDESC
Faculdade União de Goyazes

MARANHÃO - MA

Faculdade do Sul da Bahia - FASB
Faculdade Madre Thaís - FMT
Faculdade Maria Milza - FAMAM
Faculdade Maurício de Nassau de Salvador
- FMN Salvador
Faculdade Nobre de Feira de Santana - FAN
Faculdade Regional da Bahia - FARB
Faculdade Santo Antônio - FSA

Faculdade Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde Ltda. - FAPEC Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

MATO GROSSO - MT

Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT

Centro Universitário Cândido Rondon - UNIRONDON

Unic Sinop Aeroporto (Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas de Sinop - FACISAS) Faculdade FASIPE - FASIPE Faculdade AUM

MATO GROSSO DO SUL - MS

Centro Universitário da Grande Dourados Faculdades Integradas de Três Lagoas

MINAS GERAIS - MG

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL Universidade José do Rosário Vellano -UNIFENAS

Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix Faminas

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG Uni-BH

Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS

Universidade FUMEC (Faculdade de Ciências Humanas Sociais e da Saúde)

PARÁ - PA

Faculdade Meta - FAMETA Universidade Federal do Pará - UFPA Faculdade de Biomedicina - UFPA Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR Escola Superior da Amazônia - ESAMAZ Faculdade Metropolitana da Amazônia - FAMAZ

PARAÍBA - PB

Faculdade Maurício de Nassau de Campina Grande - FMN CG Faculdade Santa Emília de Rodat - FASER Faculdade Santa Maria – FSM Faculdades Integradas de Patos - FIP

PARANÁ - PR

Centro Universitário Maringá Faculdades Integradas do Brasil Faculdade Campo Real Faculdade Educacional de Araucária Faculdade Ingá Faculdade Integrado de Campo Mourão Faculdade União das Américas Faculdades de Ciências Biológicas e da Saúde de União da Vitória Instituto de Ensino Superior Pequeno Principe Universidade Estadual de Maringá Universidade Federal do Paraná Universidade Paranaense - UNIPAR - Francisco Beltrão Universidade Paranaense - UNIPAR - Umuarama Universidade Positivo Universidade Tuiuti do Paraná Universidade Estadual de Maringá Universidade Norte do Paraná

PERNAMBUCO - PE

Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU Faculdade ASCES - ASCES Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE Universidade Estadual de Pernambuco - UFPE

PIAUÍ - PI

Faculdade Aliança - FACE
Faculdade de Saúde, Ciências Humanas e
Tecnológicas do Piauí - NOVAFAPI
Faculdade de Tecnologia de Teresina
- Faculdade CET
Universidade Federal do Piauí - UFPI

RIO GRANDE DO NORTE - RN

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

RIO GRANDE DO SUL - RS

Centro Universitário Franciscano Centro Universitário Ritter dos Reis - UniRitter Centro Universitário Univates Faculdade da Serra Gaúcha Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo

Universidade de Cruz Alta

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Universidade Feevale

Universidade Luterana do Brasil

- Cachoeira do Sul

Universidade Luterana do Brasil - Canoas Universidade Luterana do Brasil - Carazinho Universidade do Vale do Rio dos Sinos

- Unisinos

RIO DE JANEIRO - RJ

Centro Universitário Geraldo Di Biasi
Centro Universitário Hermínio da Silveira
Centro Universitário Plínio Leite
Universidade Castelo Branco
Universidade Católica de Petrópolis
Universidade Estácio de Sá
Universidade Federal do Estado do
Rio de Janeiro
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal Fluminense
Universidade Severino Sombra

RONDÔNIA - RO

Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI/ULBRA

Faculdade São Lucas - FSL

Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA

Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena - FAEV

Faculdade São Paulo - FASP

SANTA CATARINA - SC

Centro Universitário Leonardo da Vinci Faculdade Metropolitana de Blumenau - FAMERI II

Universidade de Blumenau - FURB Universidade do Extremo Sul Catarinense

Universidade do Oeste de Santa Catarina Universidade do Planalto Catarinense Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

SÃO PAULO - SP

Centro Universitário Amparense Centro Universitário Barão de Mauá Centro Universitário Central Paulista Centro Univ. das Fac. Metropolitanas Unidas -Taguá Centro Univ. das Fac. Metropolitanas Unidas

- Santo Amaro

Centro Universitário de Araraquara Centro Universitário de Votuporanga Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP Centro Universitário do Norte Paulista Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras

Centro Universitário Lusíada Centro Universitário Monte Serrat Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio

Centro Universitário São Camilo Faculdades Integradas de Bauru Faculdade Anhanguera de Santa Bárbara

Faculdade de Americana

Faculdade Integração Tietê

Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas

Faculdade Mário Schemberg
Faculdade Sudoeste Paulista
Faculdades Integradas Maria Imaculada
Faculdades Integradas Torricelli - FIT
Faculdades Integradas Einstein de Limeira
Fundação Educacional de Fernandópolis
Instituto de Ciências Biomédicas USP
União das Faculdades dos Grandes Lagos
Universidade Bandeirante de São Paulo

- Vila Guilherme Universidade Bandeirante de São Paulo - ABC

Universidade Bandeirante de São Paulo -Morumbi II Universidade de Franca

Universidade de Guarulhos Universidade de Marilia

Universidade de Mogi das Cruzes

Universidade de Mogi das Cruzes - Villa Lobos

Universidade de Santo Amaro Universidade do Vale do Paraíba Universidade Estadual Paulista Universidade Federal de São Paulo Universidade Metodista de São Paulo Universidade Nove de Julho - Sto Amaro

Universidade Nove de Julho - Memorial Universidade Nove de Julho - Vergueiro

Universidade Nove de Julho - Vila Maria Universidade Paulista - Campinas

Universidade Paulista - Jundiai

Universidade Paulista – São José do Rio Preto

Universidade Paulista - Santos
Universidade Paulista - Sorocaba
Universidade Paulista - São Paulo
Universidade Paulista - Bauru
Universidade Paulista - Araraquara
Universidade Paulista - Assis
Universidade Sagrado Coração - USC

Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE

SERGIPE - SE

Universidade Tiradentes - UNIT

TOCANTINS - TO

Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP

O MANUAL DO BIOMÉDICO É UMA REALIZAÇÃO DO CRBM 1º REGIÃO, EM NOME DE TODOS OS BIOMÉDICOS DO BRASIL.

PERFIL DO

CURSO

Os conteúdos essenciais para o curso de graduação em Biomedicina são estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC, por meio da Resolução nº 2, de 18/2/2003 da Câmara de Educação Superior – CES – do Conselho Nacional de Educação – CNE – do Ministério da Educação – MEC, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina.

A grade curricular deve estar relacionada a todo o processo saúde/doença do cidadão, da família e da comunidade, integrada à realidade epidemiológica e profissional.

As áreas do conhecimento propostas devem levar em conta a formação global do profissional tanto técnico-científica quanto comportamental e deverão ser desenvolvidas dentro de um ciclo que estabeleça os padrões de organização do ser humano, seguida de uma visão articulada do estudo da saúde, da doença e da interação do homem com o meio ambiente.

O conteúdo programático do curso de Biomedicina visa dotar o aluno de conhecimentos e habilidades que lhe possibilitam comunicação, liderança, atenção à saúde, à gestão administrativa, à tomada de decisões, educação permanente, etc.

CONTEÚDOS ESSENCIAIS

Ciências Exatas: incluem-se os processos, os métodos e as abordagens físicos, químicos, matemáticos e estatísticos como suporte à biomedicina.

Ciências Biológicas e da Saúde: incluemse os conteúdos (teóricos e práticos) de base moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, microbiológicos, imunológicos e genética molecular em todo desenvolvimento do processo saúde-doença, inerentes à biomedicina.

Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas



dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo a comunicação, a informática, a economia e gestão administrativa em nível individual e coletivo.

Ciências da Biomedicina: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos relacionados com a saúde, doença e meio ambiente, com ênfase nas áreas de citopatologia, genética, biologia molecular, ecoepidemiologia das condições de saúde e dos fatores predisponentes à doença e serviços complementares de diagnóstico laboratorial em todas as áreas da biomedicina.

CARGA HORÁRIA

Tal como a grade curricular, a carga horária do curso é definida pelo Ministério da Educação, por meio da Resolução nº 4, de 6/4/2009 Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estipula a carga horária mínima de 3.200 horas/relógio (60 minutos). Porém, a recomendação contida na Resolução nº 126, de 16/6/2006 do CFBM é para que as Escolas mantenham seus cursos com carga horária mínima de 4.000 horas-aula (50 minutos), priorizando sua parte prática com 600 horas-aula, no mínimo, e 500 horas-aula para cada habilitação implantada.

CAMPOS DE ATUAÇÃO

Os procedimentos técnico-operacionais executados pelos biomédicos podem ser agrupados em 3 grandes áreas de atuação, obedecida a habilitação necessária:

- Diagnóstico
- Coordenação, Direção, Chefia, Perícia, Auditoria, Supervisão e Ensino
- Pesquisa e Investigação

HABILITAÇÕES DO BIOMÉDICO

Dentro do vasto objeto de estudo da Biomedicina, o Biomédico pode focar seu interesse por uma determinada especialidade e nela desenvolver uma competência maior. Nada impede, porém, que se capacite em mais de uma especialidade, desde que cumpra os requisitos estabelecidos pelo CFBM.

Hoje, o BIOMÉDICO pode habilitar-se em uma ou mais de uma das seguintes especialidades:

As 35 habilitações do Biomédico



FORMAS DE ADQUIRIR/ INCLUIR HABILITAÇÃO

(regulamentadas pelo Conselho Federal de Biomedicina – CFBM)

NA GRADUAÇÃO

• Estágio supervisionado com duração igual ou superior a 500 (quinhentas) horas cursadas em instituições oficiais ou particulares, reconhecidas pelo órgão competente do Ministério da Educação ou em laboratório conveniado com Instituições de nível superior ou cursos de especialização ou pós-graduação, reconhecidos pelo MEC.

NA GRADUAÇÃO

- Curso de especialização, mestrado, doutorado em uma das habilitações, respeitando as normas do MEC.
- Aprovação no exame de Título de Especialista da Associação Brasileira de Biomedicina – ABBM.
- Certificado de Aprimoramento profissional em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- Certificado de Residência Multiprofissional ofertado por IES ou instituições reconhecidas pelo MEC.

ATIVIDADES QUE O BIOMÉDICO PODE REALIZAR

Todos os procedimentos técnico-operacionais que o Biomédico está apto a realizar, observada a habilitação necessária, estão normatizados pelo Conselho Federal de Biomedicina

NA ACUPUNTURA

Resolução nº 2, de 03/95 do CFBM Resolução nº 185, de 26/8/2010 do CFBM

- Atuar clinicamente em consultório e otimizar os tratamentos convencionais de saúde, através do equilíbrio energético e o reestabelecimento da integração funcional dos sistemas orgânicos realizar diagnóstico energético (complementar ao diagnóstico clínico nosológico).
- · Atuar com docência em cursos de especialização e nas universidades.
- · Atuar em atividades com pesquisas, podendo realizar, desenvolver, chefiar e orientar pesquisas científicas, clínicas e experimentais no âmbito da acupuntura moderna e tradicional em universidades públicas e/ou privadas, institutos de pesquisas assemelhados.
- · Atuar em equipes de saúde, no nível tecnológico, especialmente nas atividades complementares de diagnóstico e da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Secretarias de Estado e Autarquias vinculadas ao SUS.

NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA

Resolução nº 175, de 14/6/09 do CFBM

- · Realizar exames e análises-físicoquímicas e microbiológicas de água de interesse para o saneamento do meio ambiente, emitindo os respectivos laudos, ficando sob sua responsabilidade técnica o controle de qualidade e tratamento.
- · Controlar o monitoramento e análise de

água a começar pela captação de efluentes, bem como, de todos os segmentos que dela utiliza (indústrias, domiciliares, hotéis, clubes, balneários, etc.), passando pelo processo de tratamento até distribuição final, tanto humano como ambiental.

EM ANÁLISE AMBIENTAL

- · Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio-ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto.
- · Prestar consultorias, ser proprietário da empresa, realizar análises físico-quimicas e análises microbiológicas.

NAS ANÁLISES **BROMATOLÓGICAS**

· Realizar análises de alimentos, análises físico-quimicas e ser proprietário da empresa.

ANÁLISES CLÍNICAS

Lei nº 7.135, de 26/10/83 Lei n° 6.686, de 11/9/79 Lei nº 7.135, de 26/10/83 Representação nº 1.256-5/DF Resolução nº 86/86

- Realizar análises, ser responsável técnico, assinar e emitir laudos, assumir chefias técnicas, ser diretor ou proprietário de laboratório, processar sangue e derivados, realizar exames pré-transfusionais (verificar exceções).
- Elaborar exames laboratoriais e diagnósticos realizados em animais de pequeno e grande porte, assinando os respectivos laudos.

• Realizar, com exceções, coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de material biológico de qualquer estabelecimento a que isso se destine.

Embora seja ampla a área de atuação do Biomédico, a de Análises Clínicas ainda é a mais procurada pelos profissionais do setor. No Brasil, cerca de 80% dos Biomédicos trabalham no segmento. O mercado do diagnóstico laboratorial é gigantesco. Existem no Brasil, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde do Ministério da Saúde, aproximadamente 12 mil laboratórios de Análises Clínicas, entre os de saúde pública e os prestadores de serviço. Boa parte deles tem Biomédicos como proprietários, gerentes, responsáveis técnicos e prestadores de serviços ou funcionários.

NA ANATOMIA PATOLÓGICA

Resolução nº 145, de 30/8/07 do CFBM

• Realizar macrospia, microtomia, diagnósticos histoquímicos e imunohistoquímicos, firmando os respectivos laudos, técnicas de biopsia de congelação, técnicas de necropsia, diagnóstico molecular, firmando o respectivo laudo, processamento das amostras histopatológicas.

AUDITORIA

Resolução nº 184, de 26/8/10 do CFBM

As atividades do profissional Biomédico Auditor abrangem toda área de saúde, inclusive: Administração dos Serviços de Saúde; Estatística Aplicada à Saúde; Revisão de Contas; Hospitais dirigidos por Entidades Federais, Estaduais, Municipais e Particulares; Gestão de Convênios; Gerenciamento de Custos, dos quais incluem:

- Organização Hospitalar.
- Arquitetura Hospitalar.
- Sistema de Informações Aplicado na Organização.

Perfil do profissional Auditor Auditoria no SUS; -Auditoria na Saúde em geral;

- Implantação de PSF em Clínicas e Hospitais Públicos e Particulares.
- O profissional Biomédico especializado em auditoria, ainda, pela sua capacidade/ finalidade poderá realizar suas atribuições como auditor em:
- Demandas procedentes do Ministério da

Saúde, Ministério Público, Diretorias da SES, procura direta de usuários e outros;

- Contas hospitalares; sobretudo de hospitais particulares, Municipais, Estaduais e Federais;
- Na aplicação dos recursos federais e estaduais repassados aos municípios;
- Acompanhar a realização de ações e serviços previstos nos Planos Municipais de Saúde quando da realização de auditorias;
- Oferecer subsídios para atuação dos serviços Municipais, Estaduais e Federais, de auditoria; bem como, nos particulares quando solicitados;
- Participar de medidas de cooperação técnica entre os órgãos que compõem o sistema Nacional de Auditoria;
- Em procedimentos técnicos, científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS, por meio da realização de auditorias analíticas, operativas, de gestão e especiais;
- Acompanhar a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população; inclusive com acesso aos prontuários, pareceres médicos; Boletim de produção ambulatorial e relatório da situação de produção;
- Fornecer relatórios e pareceres para a Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal;
- Auditar a evolução do paciente através dos diagnósticos e pareceres dos profissionais médicos;
- Realizar auditorias e vistorias em conjunto com a Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal (ANVISA) com vistas a credenciamentos e acompanhamento em hospitais, clínicas públicas e particulares, dos planos de saúde em geral;
- Prestar Informações ao Ministério Público e Conselhos de Profissionais de Saúde, através do envio de parecer de auditoria no qual sejam detectadas distorções passíveis de medidas específicas dos estabelecimentos auditados;
- Promover integração dos procedimentos de auditoria com as gerências de regulação, controle e avaliação e

credenciamentos, convênios e contratos;

- Disponibilizar relatórios da Gerência de Auditoria, mensais e extraordinariamente quando se fizer necessário e/ou mesmo pactuado através de contrato;
- Encaminhar resultados das auditorias aos prestadores com medidas de correção, e acompanhar o seu cumprimento;
- Orientar as unidades de saúde no sentido de dirimir dúvidas e harmonizar procedimentos;
- Quando solicitado, investigar distorções constatadas por outros setores, propondo medidas corretivas;
- Instruir processos e articular com as equipes de controle, avaliação e auditoria a nível Federal/Estadual/Municipal, a realização das atividades de auditoria;
- Elaborar normas e rotinas necessárias à realização das atividades pertinentes aos serviços, apresentando os devidos relatórios.
- Ministrar cursos para formação de auditor.

EM BANCO DE SANGUE

- Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames prétranfusionais.
- Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades.
- Assumir o assessoramento e executar atividades relacionadas ao processamento semi-industrial e industrial do sangue, hemoderivados e correlatos, estando capacitado para assumir chefias técnicas e assessorias destas atividades.
- Processar sangue e derivados, realizar sorologia, realizar exames prétransfusionais, assumir chefias técnicas, ser diretor do banco de sangue. É vedado realizar transfusão (verificar exceções).

BIOINDÚSTRIA E BIOEMPRESA

• Análises químicas e biológicas, produção de soros, vacinas, kits de reagentes para análises, assumir chefias técnicas e ser diretor ou proprietário.

EM BIOLOGIA MOLECULAR

- Coletar, analisar, interpretar, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos
- Analisar, assumir a responsabilidade técnica, firmar laudos e transmitir

- resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético
- Realizar exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR), podendo para tanto assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos, inclusive a investigação de paternidade por DNA
- Atuar na reprodução humana assistida, podendo assumir a responsabilidade técnica

CITOLOGIA

 Realizar, com exceções, avaliação citológica do material esfoliativo [Citologia Esfoliativa.

COMENTÁRIO

A habilitação em citologia oncótica vem cada vez mais abrindo possibilidades para o aprimoramento e crescimento profissional do biomédico. A atuação nessa área exige desse profissional um conhecimento amplo, não só no contexto diagnóstico, mas também no gerenciamento de serviços públicos e privados. Essa habilitação promove um aperfeiçoamento contínuo do profissional em virtude do dinamismo com que se desenvolvem as metodologias diagnósticas. A especialidade não limita o profissional apenas à análise citológica de amostras celulares, mas permite atuação no desenvolvimento de novas metodologias e diagnósticos em materiais processados por citologia em meio líquido, imunocitoquímica e diagnóstico molecular a partir do material celular obtido, aumentando assim a sensibilidade e as especificidades da identificação de doenças malignas. Áreas de atuação como programas de prevenção do câncer ginecológico, mamas e demais sítios corporais são de extrema importância no combate às doenças malignas e os profissionais biomédicos têm conhecimento específico em citologia e anatomia patológica, não limitado apenas ao diagnóstico, mas, principalmente, na criação e gerenciamento de políticas de saúde.

NO COMÉRCIO

• Assumir a responsabilidade técnica para as empresas que comercializam, importam e exportam produtos (excluídos os farmacêuticos), para os laboratórios de análises clínicas, tais como:

- A) Produtos que possibilitam os diagnósticos;
- B) Produtos químicos;
- C) Reagentes;
- D) Insumos ou agentes bacteriológicos;
- E) Instrumentos científicos.

EM SERVIÇOS DE DIÁLISE

Resolução nº 190, 10/12/10 do CFBM

- Monitorar e prevenir riscos de natureza química, física e biológica inerentes aos procedimentos correspondentes a cada tipo de tratamento realizado nos serviços de diálise;
- Controlar, monitorar e garantir a qualidade do tratamento de água e do dialisato, através de:
- A) Coleta, transporte e armazenamento das amostras;
- B) Análises físico-quimicas e microbiológicas;
- C) Interpretação dos resultados das análises;
- D) Acompanhamento e execução das medidas de ações corretivas.
- Atuar, juntamente com a equipe multiprofissional, na elaboração de rotinas padronizadas, orientando e capacitando o pessoal para utilização segura dos saneantes e realização de limpeza e desinfecção das áreas e utensílios.
- Participar ativamente no Programa de Controle e Prevenção de Infecção e de Eventos Adversos e do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- Elaborar manuais técnicos com fluxogramas e procedimentos operacionais pertinentes, bem como formulários próprios.
- Executar procedimentos de análises clínicas, observando os cuidados préanalíticos, analíticos e pós-analíticos:
- A) Treinar e supervisionar a equipe de

coleta de material biológico com relação à padronização de materiais, procedimentos e cuidados na coleta, armazenamento e transporte das amostras biológicas;

- B) Implementar sistemática de análise, registro e informação dos resultados críticos obtidos nos exames laboratoriais;
- C) Atuar, juntamente com o médico nefrologista, na análise e avaliação de resultados laboratoriais discrepantes, quanto à possibilidade de interferências pré-analíticas, analíticas ou relacionadas ao quadro clínico do paciente.

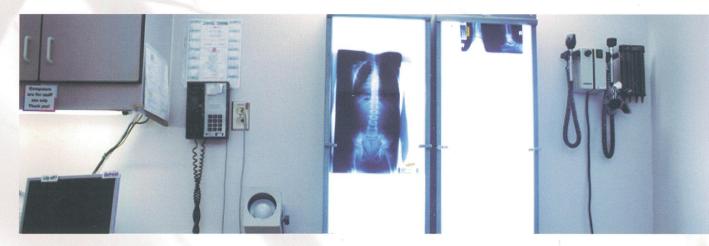
EM ESTÉTICA

Resolução nº 197, de 21/2/11 do CFBM Resolução nº 200, de 1/7/11 do CFBM Resolução nº 214, de 10/4/12 do CFBM

- Atuar na prevenção do envelhecimento relacionado à derme e ao tecido adiposo;
- Corrigir disfunções dermato-fisiológicas corporais e faciais indicando o melhor tratamento, cuidando da saúde, bem estar e beleza; tratar das disfunções, não tendo a pretensão de tratar as patologias.
- Realizar os seguintes procedimentos:
- 1. Avaliação Estética
- 2. Eletroterapia Cosmetologia
- 3. Laserterapia
- 4. Carboxiterapia
- 5. Intradermoterapia
- 6. Luz Intensa Pulsada e LED
- 7. Peelings Químicos e Mecânicos
- 8. Preenchimentos semi permanentes
- 9. Aplicação Toxina Botulínica tipo A 10. Ser responsável Técnico de Empresa que Executam Atividades para fins Estéticos;

EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

· Realizar atividades em serviços deradiodiagnóstico (operações com equipamentos e sistemas de diagnóstico por imagem, como tomografias computadorizadas, ressonância magnética, ultrassonografia, radiologia vascular e intervencionista, radiologia pediátrica, mamografia, densitometria óssea, neuroradiologia e medicina nuclear) e radioterapia (operações com equipamentos de diferentes fontes de energia, para tratamento, que utilizam radiações ionizantes). A atuação é sob supervisão médica. A interpretação e assinatura de laudos são procedimentos vetados aos profissionais Biomédicos e privativos dos



médicos radiologistas;

- Gerenciar os serviços de radiodiagnóstico;
- · Gerenciar o sistema PACS/RIS;
- Realizar radiografia convencional e contrastada (exceto o laudo);
- Atuar em sistemas de informação em saúde, prontuário eletrônico do paciente; telemedicina; sistemas de apoio à decisão; processamento de sinais biológicos; internet em saúde; padronização da informação em saúde; processamento de imagens médicas; bioinformática.

NO MAGISTÉRIO

- · Lecionar no ensino superior.
- Lecionar no ensino profissionalizante de 1° e 2° graus.

EM MEIO-AMBIENTE, SEGURANÇA NO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Resolução nº 188, de 10/12/10 do CFBM

- Atuar nas políticas de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Realizar levantamentos e identificar processos de impactos às atividades de meio ambiente, segurança no trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Manter procedimentos que viabilizem operações que estejam associadas com o meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Gerenciar projetos, coordenar equipes e participar de auditorias, inclusive

exercendo funções de auditor líder.

- Assegurar contínua pertinência, adequação e eficácia das ações de meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social.
- Capacitar comunidades e trabalhadores, visando a melhoria do meio ambiente, segurança do trabalho, saúde ocupacional e responsabilidade social, através de programas destinados a essa finalidade.

PERFUSÃO E TOXICOLOGIA

Resolução nº 135, de 3/4/07 do CFBM

PESOUISA

Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas na área de sua especialidade profissional.

EM RESÍDUOS GERADOS PELOS SERVIÇOS DA SAÚDE

Resolução nº 124, de 16/6/06 do CFBM

- Elaborar plano e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo em:
- Laboratórios analíticos de produtos para a saúde;
- · Necrotérios;
- · Funerárias;
- Serviços onde realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação);
- Serviços de medicina legal, estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde;

- · Centros de controle de zoonose;
- Distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnósticos in vitro;
- Serviços de tatuagem;
- Serviços de acupuntura;
- Unidades móveis de atendimento à saúde dentre outros similares;
- Realizar estudos e/ou exames em cromatografia de camada delgada, cromatografia líquida, cromatografia de fase gasosa, cromatografia de alta pressão e sintomatologia.

SAÚDE PÚBLICA

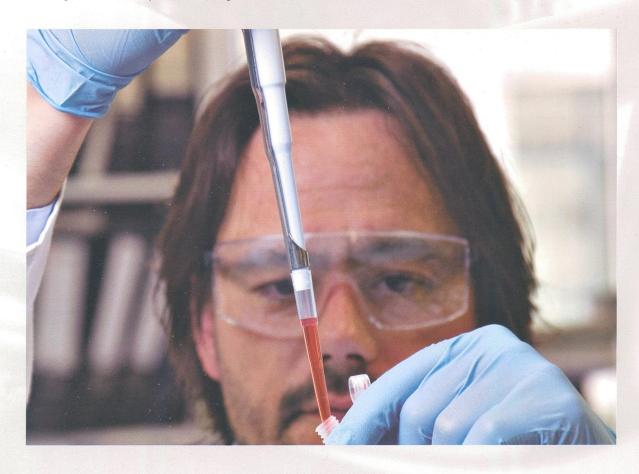
- Exercer várias atividades no âmbito das Secretarias Municipais, Estaduais e Ministério da Saúde.
- Exercer atividades técnicas em Análises Clínicas e Citologia Oncótica dentro dos serviços públicos próprios, porém, para ser responsáveis técnicos precisam de habilitações específicas.
- Desenvolver e implementar projetos do Ministério da Saúde como DST Aids, doenças crônicas (diabetes, hipertensão,

- renal crônico, etc), tuberculose, atendimento domiciliar (Cuidadores), ou seja, tanto na prevenção quanto na melhoria das condições de vida dos doentes crônicos.
- Participar ativamente das vigilâncias sanitárias e epidemiológicas, assim como da zoonose, das doenças infectocontagiosas, saúde do trabalhador, atendimento indígena e à população carcerária.
- Analisar, acompanhar e fiscalizar processos de terceirização de serviços médicos e diagnósticos.
- Prestar assessoria e consultoria em levantamentos estatísticos da população, podendo ainda participar dos Conselhos Municipais e Estaduais de Saúde, colaborando nas políticas públicas de saúde.

EM VETORES E PRAGAS URBANAS

Resolução nº 189, 10/12/10 do CFBM

• Exercer a responsabilidade técnica por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que tenha conhecimento didático, prático e treinamento específico na área.



DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO BIOMÉDICO

O BIOMÉDICO poderá exercer a responsabilidade técnica por:

- Empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, desde que tenha conhecimento didático, prático e treinamento específico na área.
- Empresas que comercializam, importam e exportam produtos (excluídos os farmacêuticos) para laboratório de análises clínicas, tais como:
- A) Produtos que possibilitam os diagnósticos;
- B) Produtos químicos;
- C) Reagentes;
- D) Insumos ou agentes bacteriológicos;
- E) Instrumentos científicos;
- Empresas que executam atividades para fins estéticos;
- Controle de qualidade e tratamento da água;
- Dosagem de metais pesados e drogas de abuso;
- · Reprodução humana assistida;
- Exames de Biologia Molecular, Citogenética Humana e Genética Humana Molecular (DNA), podendo para tanto realizar as análises, firmar os respectivos laudos e transmitir os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético;
- Exames que utilizem como técnica a reação em cadeia da polimerase (PCR);
- Elaborar plano, gerenciamento e atividades relativas a área de toxicologia, desde que comprove domínio referente a pelo menos duas disciplinas.



AS PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE

A ATUAÇÃO DO BIOMEDICO

QUAL A CARGA HORÁRIA NECESSÁRIA É EXIGIDA PARA O CURSO DE BIOMEDICINA?

O MEC, por meio da Resolução CNE/CES nº 4, de 6/4/09, definiu em 3.200 (três mil e duzentas) horas-relógio (aula de 60 minutos), embora o CFBM tenha baixado antes a Resolução 126 de 16/06/2006 recomendando 4.000 (quatro mil) horas-relógio (aula de 50 minutos). Para efeito de inscrição nos CRBMs, os cursos devem acatar as exigências do MEC.

PROGRAMA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REALIZADO APÓS A GRADUAÇÃO E/OU DURANTE A GRADUAÇÃO PODEM SER RECONHECIDOS PARA INCLUSÃO DE HABILITAÇÃO?

Não. Apenas estágio supervisionado é reconhecido para inclusão de habilitação durante a graduação.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (CURRICULAR) E EXTRACURRICULAR?

O estágio supervisionado ou curricular é realizado pelo aluno durante a graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) e/ou em estabelecimentos conveniados com as mesmas. Estágio extracurricular não são supervisionados pela IES e não constam no Histórico Escolar, podendo ser considerada apenas como atividade extracurricular.

OS CRBMS PODEM INDICAR CURSOS DE BIOMEDICINA, INSTITUIÇÕES DE ENSINO OU INFORMAR NOTAS DO ENADE?

Não. O fornecimento destas informações cabe ao MEC.

ATÉ QUANTAS HABILITAÇÕES O PROFISSIONAL BIOMÉDICO

PODE SER HABILITADO?

O Conselho Federal de Biomedicina não estipula limites para a quantidade de habilitações do profissional Biomédico.

ALÉM DO BIOMÉDICO, QUEM MAIS PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS?

Farmacêuticos-bioquímicos e médicos patologistas. A frase "Biomédico, excelência em diagnóstico laboratorial", criada pelo Conselho Federal de Biomedicina, é pura realidade.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE CITOLOGIA ESFOLIATIVA E ANATOMIA PATOLÓGICA?

Na Anatomia Patológica, o Biomédico tem condições de realizar os seguintes procedimentos: macroscopia, microtomia, diagnósticos histoquímicos e imunohistoquímicos, técnicas de biópsia de congelação, técnicas de necropsia, diagnóstico molecular e processamento das amostras histopatológicas. Na Citologia Esfoliativa, o estudo é das células esfoliadas ou desprendidas de um tecido de revestimento. Trata-se de exame de alta especificidade, alta sensibilidade, baixo custo, rapidez, facilidade de execução, dispensando anestesia prévia. Exemplo: a técnica de Papanicolaou, aliada aos conhecimentos profissionais possibilita excelência na avaliação do grau de alteração do epitélio escamoso cervical e tem ajudado a diminuir drasticamente a incidência de câncer de colo uterino.

QUAL A INFLUÊNCIA DO PROJETO DE LEI DO ATO MÉDICO NA BIOMEDICINA?

O texto do PL 268/02 do Senado, que visa regulamentar a Medicina, não é consenso entre as 14 profissões da área da Saúde. A Biomedicina participa ativamente

da discussão há anos e vem alertando que o projeto, ao prever procedimentos exclusivos para médicos, pode cercear o trabalho de outros profissionais do setor. A Biomedicina não é contrária à regulamentação, mas sim, a determinados pontos, por entender que prejudicam as demais profissões. O texto dá poderes para o Conselho Federal de Medicina praticamente legislar por meio de resoluções, privando outros profissionais da saúde, por exemplo, a emitir laudos de exames anatomopatológicos e assumir funções de direção e chefia de serviços. A Biomedicina sustenta alterações nos artigos 4º - VIII, 5º - I e 7º para a preservação das atividades biomédicas.

QUAIS AS DIFERENÇAS ENTRE CONSELHO, ASSOCIAÇÃO E SINDICATO?

Os conselhos regulam, orientam e fiscalizam a atividade profissional. Têm seu espaço de atuação delimitado por leis constitucionais. Estão impedidos legalmente de fazer mais pela profissão, senão estarão invadindo a área de outras instituições, como associações e sindicatos. As associações são sociedades de cunho científico com o objetivo de auxiliar os profissionais e estudantes com atividades que agreguem valor aos seus currículos, como cursos, palestras, congressos, jornadas, encontros, simpósios e demais eventos científicos. Elas devem cuidar de reciclar os conhecimentos técnicocientíficos dos Biomédicos para atualizálos. Também oferecem apoio ao profissional proprietário de um serviço. Os Sindicatos têm como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho, da remuneração dos profissionais, das relações entre proprietários de empresas privadas, públicas e colaboradores, e à defesa da classe.

QUAL O PISO SALARIAL E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DO PROFISSIONAL BIOMÉDICO?

Os Conselhos Regionais são órgãos fiscalizadores da profissão, portanto, não detém competência legal para definir carga horária e piso salarial, bem como outras questões trabalhistas. Estas são definidas por Acordo Coletivo entre Sindicato Patronal e de Empregados na Região em que o profissional exerce suas atividades.

POR QUE EM ALGUNS CONCURSOS PÚBLICOS NO BRASIL O BIOMÉDICO NÃO

APARECE NO EDITAL?

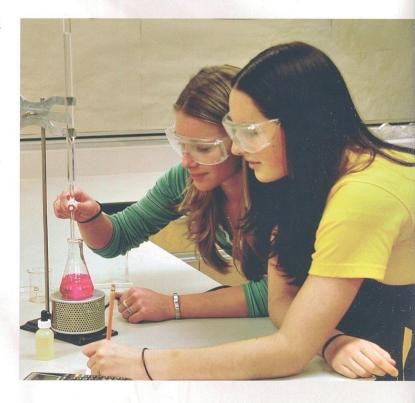
Na maioria das vezes, porque os responsáveis pelos concursos públicos desconhecem as habilitações da Biomedicina, uma das mais novas profissões da área da saúde, se comparada às tradicionais, como Medicina, Enfermagem, Odontologia, etc. Há, ainda, a influência de aspectos corporativos. O CFBM e os CRBMs lutam constantemente pela inclusão dos Biomédicos nos editais e dependem, também, de denúncias de irregularidades por parte dos profissionais interessados.

QUAIS SÃO AS FINALIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DOS CRBMS?

O Departamento de Fiscalização dos CRBMs é o setor que tem por finalidade orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão do Biomédico e empresas pelas quais o mesmo é responsável. Casos em que não há competência legal para ação do Departamento de Fiscalização poderão ser encaminhados a outro órgão fiscalizador responsável.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE LECIONAR?

Após a conclusão do curso de Biomedicina e devida inscrição no CRBM, o profissional Biomédico poderá lecionar em cursos técnicos, faculdades e universidades em todos os cursos da área da saúde.



ATÉ QUANTOS ESTABELECIMENTOS O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE SER O RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)?

O profissional Biomédico pode assumir até 2 (duas) responsabilidades técnicas e desde que os estabelecimentos estejam localizados em municípios limítrofes.

QUAL HORÁRIO O PROFISSIONAL BIOMÉDICO DEVE CUMPRIR QUANDO FOR RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) POR ALGUM ESTABELECIMENTO?

O CFBM não estipula horário para o profissional exercer sua responsabilidade técnica. Porém, recomenda que durante o funcionamento do estabelecimento, esteja presente um Responsável Técnico, seja o "titular" ou o "substituto", até mesmo em cumprimento ao que determina a Vigilância Sanitária.

COMO O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE EXERCER LEGALMENTE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA?

Para o profissional Biomédico exercer regularmente a responsabilidade técnica, a empresa deve estar registrada no Conselho Regional de Biomedicina e a área de atuação da empresa deve ser compatível com a habilitação do profissional.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE SER RESPONSÁVEL TÉCNICO POR EMPRESAS DO SETOR DE COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E/ OU EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES?

Sim. O profissional Biomédico está apto a assumir tal responsabilidade e a referida empresa deve estar registrada no respectivo CRBM.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE REALIZAR A INJEÇÃO DE CONTRASTES EM EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM?

Não. Este procedimento deve ser realizado por profissional da Enfermagem.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE REALIZAR COLETA ARTERIAL?

De acordo com o Art.7º da Res. N.º 78 de 29/04/2002, o profissional Biomédico está apto a realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas, como a coleta



arterial. Existem exceções que estão relacionadas no Art. 2°, § 9° da Res. N.º 83 de 29/04/2002.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE ASSUMIR RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA? PODE SER REALIZADO O ATO TRANSFUSIONAL POR PROFISSIONAL BIOMÉDICO?

A Responsabilidade Técnica por Hemoterapia cabe tão somente ao profissional Médico Hematologista. O profissional Biomédico pode exercer a supervisão desse setor, bem como a responsabilidade por exames pré e pós transfusionais. O ato de transfusão não é pertinente ao profissional Biomédico.

COMO SE TORNAR PERITO CRIMINAL?

Para atuação nos serviços de Perícia Criminal é necessária a aprovação em Concurso Público. A formação do Perito Criminal será feita em curso específico, ministrado após a incorporação aos quadros do serviço público.

BIOMÉDICO PODE ATUAR EM OUTRO PAÍS?

Para atuar no exterior, sugerimos que procure o consulado do país de interesse para maiores informações. É fato que será necessário realizar a tradução juramentada do histórico escolar e diploma. Este procedimento é realizado por Instituição de Ensino Superior do país de interesse para equivalência do curso. O CRBM-1 tem apenas jurisdição nos estados de ES, MS, PR, RJ, RS, SC e SP.

O PROFISSIONAL BIOMÉDICO PODE EXERCER A FUNÇÃO DE AUDITOR?

Sim. Existem cursos específicos para este fim e que são ministrados por Institutos reconhecidos, como por exemplo, o Instituto Qualisa de Gestão. www.iqg.com.br

A MATRIZ DA EMPRESA É REGISTRADA NO CRBM. CASO VENHA A CONSTITUIR FILIAL E/ OU POSTO DE COLETA, DEVEM SER REGISTRADOS TAMBÉM NO CRBM?

Sim, desde que o RT seja profissional Biomédico.

PODE-SE REGISTRAR RESPONSÁVEL TÉCNICO

SUBSTITUTO NO CRBM?

Sim. O formulário de assunção de responsabilidade técnica contempla a opção do RT ser Substituto.

BIOMÉDICO PODE SER RESPONSÁVEL PELO PGRSS (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE) DE UM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE?

Sim. O profissional Biomédico legalmente habilitado em Análises Clínicas pode exercer esta responsabilidade. Para emissão de Certificado desta responsabilidade, o PGRSS deve ser encaminhado para análise do CRBM-1, e posteriormente, emitimos o Certificado.

AO BIOMÉDICO COMPETE PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, E/OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS?

Não. O profissional Biomédico não está apto para realizar prescrição.

POR QUAIS EMPRESAS O BIOMÉDICO PODE SER PROPRIETÁRIO?

Todas cujo objeto social estiver relacionado com as atividades do profissional.



CONSELHOS, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

CONSELHOS

Os conselhos regionais foram criados por lei para regularizar, orientar e fiscalizar a atividade profissional. São entidades fiscalizadas pelo Conselho Federal, órgão hierarquicamente superior: dele emanam resoluções para os regionais. Cabe a ele julgar em grau de último recurso procedimentos éticos e administrativos.

Os conselhos regionais têm seu espaco de atuação delimitado por leis constitucionais. Muitas vezes, estão impedidos legalmente de fazer mais pela profissão, senão estarão invadindo área de outras instituições, como associações e sindicatos.

ASSOCIACÕES

As associações são sociedades de cunho científico criadas com o objetivo de promover a reciclagem dos conhecimentos técnico-científicos dos biomédicos através de atividades que possam agregar valor aos seus currículos, como cursos, palestras, congressos e jornadas, encontros, simpósios e demais eventos científicos. Também oferecem apoio ao profissional biomédico que é proprietário de um serviço, com ferramentas de gestão que melhorem a performance de suas atividades.

SINDICATOS

Os sindicatos têm como missão principal a luta pela melhoria das condições de trabalho, da remuneração dos profissionais, das relações entre proprietários de empresas privadas, públicas e colaboradores, e à defesa da classe, entre outras atividades, fazendo prevalecer todos os direitos trabalhistas garantidos pela CLT.



SINDICATO DOS BIOMÉDICOS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINBIESP

Av. Lins de Vasconcelos, 1.251, Sala 1, Cambuci, São Paulo - SP CEP 01537-001 | Tel. (11) 3399-4866

www.sinbiesp-biomedicina.com.br | contato@sinbiesp-biomedicina.com.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BIOMEDICINA - ABBM

Presidente: Dr. Silvio José Cecchi, CRBM / 1 nº 0007

Av. Lacerda Franco, 1073, Cambuci, São Paulo-SP CEP 01536-000 | Tel. (11) 3347-5555

www.abbm.org.br | diretoria@abbm.org.br



CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM

Presidente: Dr. Silvio José Cecchi

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Silvio José Cecchi - SP

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos-SP

Dr. Edgar Garcez Junior-SP

Dr. Marcelo Abissamra Issas-SP

Dr. Renato Minozzo - SP

Dr. Djair de Lima Ferreira Junior-PE

Dr. Ovídio Alencar Araripe Neto-PE

Dr. Sérgio Antonio Machado-GO

Dr. Frank Sousa Castro-GO

Dr. Edvaldo Carlos Brito Loureiro-PA

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dr. José Eduardo C. Teixeira - SP

Dr. Mauricio Gomes Meirelles - SP

Dra. Silvia Zuchhi Bailão - SP

Dra. Alessandra Franco - SP

Dra. Rosangela Guzzi Sampaulo - SP

Dr. Ailton de Souza Andrade - PE

Dr. Alfredo Rodolfo B. Araújo - PE

Dr. Jairo Figueiredo Junior - GO

Dra. Ivanise Correia da Silva Mota - GO

Dra. Danielle Murici Brasiliense - PA

Sede

SCS Quadra 07, Edificio Torre do Pátio Brasil | bloco A, nº 100 | salas 806/808, Asa Sul - Brasília/DF | CEP 70307-901 | Tel./Fax: (61) 3327-3128 | (61) 9968-1759

Sede (representação)

Rua Álvares Cabral, 464, 9° andar, Conj. 901/905 | Centro | Ribeirão Preto/SP CEP 14010-908 | Tel/Fax: (16) 3636-5963 | (16) 3636-5586

www.cfbiomedicina.org.br | cfbm@netsite.com.br



CONSELHEIROS - CFBM



CRBM-1ª REGIÃO

Presidente: Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos

Dr. Wilson de Almeida Siqueira

Dr. Marcelo Abissamra Issas

Dr. Durval Rodrigues

Dr. Edgar Garcez Junior

Dr. João Chevtchuk

Dr. Silvio José Cecchi

Dra. Eneida Mara Gonçalves

Dr. José Eduardo Cavalcanti Teixeira

Dr. Orlando Gerola Junior

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dr. Modesto Gravina Netto

Dr. Edilson Lombardi

Dra. Silvia Zucchi Bailão

Dra. Alessandra Franco

Dra. Cassia Regina da Silva N. Custódio

Dr. Eduardo Ghelfond

Dra. Priscila Hyppolito de Oliveira

Dr. Carlos Henrique Delmonico

Dra. Viviane Haddad Silva Higuchi

Dr. Jorge Eid Filho

Jurisdição

Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Sede

Avenida Lacerda Franco nº 1073, no bairro do Cambuci | São Paulo/SP CEP 01536-000 | Tel. (11) 3347-5555 | Fax (11) 3209-4493

www.crbm1.gov.br | crbm1@crbm1.gov.br



CONSELHEIROS DO CRBM 1ª REGIÃO



CRBM-2ª REGIÃO

Presidente: Dr. Luis de França Ribeiro Neto

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Luis de França Ribeiro Neto

Dr. José Valfrido de Santana Dr. Alfredo Rodolfo B. de Araújo

Dr. Abel Vieira Neto

Dr. Ailton de Souza Andrade

Dra. Sandra de Fátima B. de Brito

Dr. Djair de Lima Ferreira Júnior

Dra. Mônica Maria O. Montenegro

Dr. Ovídio Alencar Araripe Neto

Dra. Virgínia Lúcia Costa Neves

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dra. Adrya Lúcia P. B. de Medeiros

Dra. Ana Corina S. Ferreira

Dr. Eduardo Regueira Silva

Dra. Eva Ângela C. N. da Fonseca

Dra. Kêsia Xisto da F. R. de Sena

Dra. Maria das Graças B. Ribeiro

Dra. Mauricéia José de Moura

Dra. Patrícia Melo Ferreira

Dra. Sibele Ribeiro de Oliveira

Dra. Walquíria de Almeida Santana

Jurisdição

Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

Sede

Rua Gervásio Pires, 1.075, Soledade, Recife/PE | CEP 50050-070 Tel. (81) 3222-3200 | Fax (81) 3221-1080

www.crbm2.com.br | crbm2@hotlink.com.br



CRBM-3ª REGIÃO

Presidente: Dr. Rony Marques de Castilho

CONSELHEIROS TITULARES

Dr. Rony Marques de Castilho

Dra Ana Paula de Araújo Santos

Dr. André Fernando Gomes

Dr. Antonio de Castro Rezende

Dra Cirlane Silva Ferreira

Dr. Frank Sousa Castro

Dr. Luiz André Tavares da Silva

Dr. Renato Pedreiro Miguel

Dr. Sérgio Antonio Machado

Dr. Wesley Francisco Neves

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dr. Anibal Ribeiro Junior

Dra Fabiana N. C. Guimarães

Dr. Lázaro da Silva Dutra Junior

Dr. Luciano Teixeira Gomes

Dr. Mauro Marques Ferreira Junior

Dra. Roumayne Lopes Ferreira

Dra Tatiana Miranda de Carvalho

Dr. Thiago Tolentino Pitangui

Jurisdição

Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais e Tocantins.

Sede

Rua 112, nº 137, QD. F36, LT. 51, Setor Sul, Goiânia/GO | CEP 74.085-150 Tel/Fax: (62) 3215-1512

www.crbm3.org.br | contato@crbm3.org.br



CRBM-4ª REGIÃO (SOB INTERVENÇÃO DO CFBM)

Presidente: Dr. Sérgio Antonio Machado Tesoureiro: Dr. Edvaldo Carlos Brito Loureiro Assessor Jurídico: Dr. Augusto César de Araújo

Assessor Contábil: Alfio Gasparin

Jurisdição

Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.

Sede

Av. Nazaré, 541, Ed. José Miguel Bitar, sala 309 | Bairro de Nazaré, Belém/PA | CEP 66.040-143 | Tel. (91) 3212-2468 | Fax (91) 3241-3933 www.crbm4.org.br | crbm4@crbm4.org.br

AINDA EM 2012 DEVERÁ SER INSTALADO O 5° CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA, O CRBM-5° REGIÃO, COM SEDE EM PORTO ALEGRE/RS E JURISDIÇÃO NOS ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL E SANTA CATARINA. ESSE REGIONAL JÁ CONTA COM MAIS DE 1.500 PROFISSIONAIS.

CRIAÇÃO DO CARGO DE BIOMÉDICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Lei n° 11.410, de 13/9/93, SP Lei Complementar n° 11.055, de 7/7/08 - São Paulo Lei n° 11.373, de 05/2/09 - BA Lei n° 6.565, de 1°/10/09 - Guarulhos/SP Lei n° 392, de 14/8/03 - RR Lei n° 3.948, de 11/9/02 - RJ Lei n° 1.588, de 30/6/05 - TO Lei n° 1, de 24/7/95 - Franca/SP Lei Complementar n° 361, de 7/7/94 - Ribeirão Preto/SP

RECONHECIMENTO

Resolução nº 287, de 8/10/98 do Conselho Nacional de Saúde: inclui o BIOMÉDICO na lista das profissões da saúde

Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego: atribui o código 2212-05 para a ocupação de Biomédico

Instituto Nacional de Câncer do Ministério da Saúde: Inclusão do Biomédico na tabela informatizada de profissionais responsáveis pela emissão de laudos dos exames citopatológicos e cérvico-vaginal/microflora - SISCOLO - Sistema de Informações de Controle do Câncer de Colo do Útero e de Mama

JUNTA JURÍDICA DOS CONSELHOS REGIONAIS E FEDERAL DE BIOMEDICINA DOUTORES: ADNAN SAAB, VALTER DE PAULA E AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO, PARA ATENDER TODOS OS BIOMÉDICOS DO BRASIL.

FONTES DE INFORMAÇÕES

GOVERNAMENTAIS

Anvisa

Agência Nacional de Vigilância Sanitária www.anvisa.gov.br

ANS

Agência Nacional de Saúde Suplementar www.ans.org.br

Cetesb

Cia. De Tecnologia e Saneamento Básico www.cetesb.sp.gov.br

CTNBio

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança www.ctnbio.gov.br/ctnbio/

CONASS

Conselho Nacional de Secretários de Saúde www.conass.org.br

CVS/SP

Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo www.cvs.saude.so.gov.br

CVE/SP

Centro de Vigilância Epidemiológica www.cve.saude.sp.gov.br

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde www.cnes.datasus.gov.br

Conama

Conselho Nacional do Meio Ambiente www.mma.gov.br/conama/

CNS

Conselho Nacional de Saúde www.cns.org.br

FDA

Food and Drugs Administration www.fda.gov

FioCruz

Fundação Oswaldo Cruz www.fiocruz.br/

Fundacentro

Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho ww.fundacentro.gov.br

Ibama

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis www.ibama.gov.br

Inmetro

Instituto Nacional de Metrologia www.inmetro.gov.br

Instituto Adolfo Lutz

www.ial.gov.br/

INST/CUT

Instituto Nacional de Saúde no Trabalho www.instcut.org.br www.iqg.com.br

MS

Ministério da Saúde www.saude.gov.br

MIMA

Ministério do Meio Ambiente www.mma.gov.br/

MPAS

Ministério de Previdência e Assistência Social www.mpas.gov.br/

TEM

Ministério do Trabalho e Emprego www.mtb.gov.br/

MEC

Ministério da Educação e Cultura www.emec.mec.gov.br

OMS

Organização Mundial de Saúde www.who.intEn/

OPAS

Organização Panamericana de Saúde www.opas.org.br

PNCQ

Programa Nacional de Controle de Qualidade www.pncq.org.br

Secretaria do Meio Ambiente SP

www.ambiente.sp.gov.br/

Secretaria de Saúde SP

www.saude.sp.gov.br/

Secretaria de Saúde RJ

www.saude.rj.gov.br/

Secretaria de Saúde ES

www.saude.es.gov.br/

Secretaria de Saúde PR

www.saude.pr.gov.br/

Secretaria de Saúde SC

www.saude.sc.gov.br/

Secretaria de Saúde RS

www.saude.rs.gov.br/

Secretaria de Saúde MS

www.saude.ms.gov.br/

ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES ETC

ABBM

Associação Brasileira de Biomedicina www.abbm.org.br

ABNT

Associação Brasileira de Normas Técnicas www.abnt.org.br

ADA

American Diabetes Association www.diabetes.org

CAP

College of American Pathologists www.cap.org/apps/cap.portal

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

Conselho Federal de Biomedicina www.cfbiomedicina.org.br/

CRBM-1

Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região www.crbm1.gov.br

CRBM-2

Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região www.crbm2.com.br/

CRBM-3

Conselho Regional de Biomedicina 3ª Região www.crbm3.org.br/

CRBM-4

Conselho Regional de Biomedicina 4ª Região www.crbm4.org.br/

ControlLab

Controle de Qualidade para Laboratórios www.control-lab.com.br

IBICT

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia www.ibicit.br/

ONA

Organização Nacional de Acreditação www.onaorg.br

SBAC

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas www.sbac.org.br

SBC

Sociedade Brasileira de Cardiologia www.cardiol.br

SBHH

Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia www.sbhh.com.br

SBI

Sociedade Brasileira de Imunologia www.sbi.org.br

SRM

Sociedade Brasileira de Microbiologia www.sbmicrobiologia.org.br

SBPC

Sociedade Brasileira de Patologia Clínica www.sbpc.org.br

SBT

Sociedade Brasileira de Toxicologia www.sbtox.org.br

Sinbiesp

Sindicato dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo www.sinbiesp-biomedicina.com.br

SindHosp

Sindicato dos Hospitais www.sindhosp.com.br







Rua Álvares Cabral, 464, 9° andar, Conj. 901/905 | Centro | Ribeirão Preto/SP Cep 14010-908 | Tel/Fax: 16 3636-5963 | 16 3636-5586 cfbiomedicina.org.br | cfbm@cfbiomedicina.org.br

> Avenida Lacerda Franco, 1073 | Cambuci | São Paulo/SP Cep 01536-000 | Tel: 11 3347 5555 | Fax: 11 3209-4493 www.crbm1.gov.br | crbm1@crbm1.gov.br